



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 157/2025 PROJETO DE LEI Nº 202/2025

Proíbe a nomeação de pessoas que tenham sido condenadas pela prática de crimes contra o meio ambiente.

Art. 1º Fica proibida a nomeação, para o exercício de cargos em comissão ou funções de confiança, pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araraquara, de pessoas que tenham sido condenadas pela prática de crimes contra o meio ambiente previstos na Lei Federal nº 9.605, de 18 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. A proibição prevista no “caput” deste artigo incide desde o trânsito em julgado da respectiva sentença penal condenatória até a data do cumprimento ou da extinção da pena imposta.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 23 de julho de 2025.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente